



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0273 DE 20 DE setembro DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 94.900,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

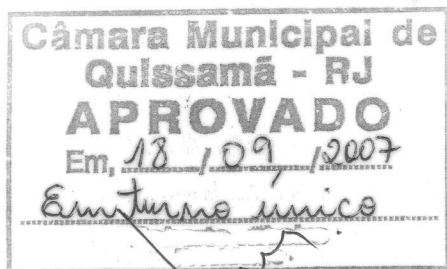
Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 94.900,00 (Noventa e Quatro Mil Novecentos Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 20 de setembro de 2007.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



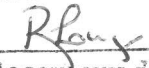
Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 21 | 09 | 2007

Edição 6330

Ass.: 

Rosemery de Souza

Assistente Administrativo

Mat. 207

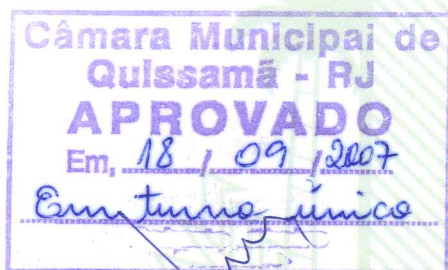


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
35.01-08.243.0026.2.043	599	3390.39	24.900,00	
35.01-08.242.0010.2.003	600	3390.39	30.000,00	
35.01-08.244.0008.1.055	601	3390.30	10.000,00	
35.01-08.244.0008.1.055	602	3390.36	8.000,00	
35.01-08.244.0008.1.055	603	3390.39	22.000,00	
35.01-08.243.0026.2.043	371	3390.30		24.900,00
35.01-08.244.0034.1.046	400	3390.39		70.000,00
TOTAIS:	-	-	94.900,00	94.900,00



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE